



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 0153/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0153/2023, de 02 de Maio de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 355.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	224.300,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.300,00
10.304.2001.2022	MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	6.200,00
	TOTAL	232.800,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.600,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.100,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700,00
	TOTAL	69.400,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00

20.606.2007.1037	ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.800,00
	TOTAL	21.400,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200,00
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.400,00
	TOTAL	23.300,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
23.695.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	TOTAL	8.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	355.800,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.		
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1007	CONSTRUIR INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	19.000,00
10.301.2001.1008	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	49.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...	29.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	29.000,00
10.301.2001.1011	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR E EQUIPAR A INSTALAÇÃO DO PREDIO DA S	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.500,00
10.302.2001.1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	24.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner ...	19.000,00
10.302.2001.1013	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner ...	24.000,00
	TOTAL	232.800,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.300,00
	TOTAL	69.400,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.2007.1038	ADQUIRIR IMÓVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	21.400,00
	TOTAL	21.400,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	13.300,00
	TOTAL	23.300,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1055	CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
	TOTAL	8.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	355.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 02 de Maio de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0154/2023, de 04 de Maio de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0321, de 18 de Abril de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.96.01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
	TOTAL	62.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	62.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
	TOTAL	62.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	62.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Maio de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230706092517 - Data/Hora Publicação: 06/07/2023 09:26:14